



MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

DECRETO MUNICIPAL N° 039, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pela lei Municipal nº. 966/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Brejão, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho..

Art. 2º - A Comissão criada por esta decreto tem a seguinte composição:

- I – SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES (representante governo municipal - Presidente);
- II – MARILEIDE DA SILVA PEREIRA (representante governo municipal);
- III – ANA LÚCIA RODRIGUES DE MELO PAIS (representante governo municipal);
- IV - GABRIELY ALMEIDA ESPINHARA (representante governo municipal);
- V - ANA MARIA DA SILVA BARROS MARQUES (representante sociedade civil);
- VI - EDUARDA SOUZA LIRA (representante sociedade civil);
- VII - MARIA CRISTIANE CAETANO DA SILVA (representante sociedade civil);



VIII - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA (representante sociedade civil).

Art. 3º. Caberá à **Coordenadoria da Mulher de Brejão/PE** assessorar a comissão e propiciar todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhes servidora para atuar como secretária executiva e providenciar material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5º. O exercício das atividades da comissão é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejão, em 11 de Agosto de 2025.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito Municipal